



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro de Ensino Aldeia de Carapicuíba S/C Ltda – CEALCA		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade da Aldeia de Carapicuíba, com sede no Município de Carapicuíba, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 20079675		
PARECER CNE/CES Nº: 100/2013	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/4/2013

I – RELATÓRIO

1.DADOS GERAIS DA IES	
Número do processo e-MEC: 20079675	
Data do protocolo: 7/3/2013	
Mantida: Faculdade da Aldeia de Carapicuíba	Sigla: FALC
Endereço: Estrada da Aldeia, 9999, Jardim Marilu	
Município / UF: Carapicuíba/ SP	
Ato de credenciamento: Portaria MEC nº 3.966, publicado em 31 de dezembro de 2002.	
Ato de credenciamento EaD: -	
Mantenedora: Centro de Ensino Aldeia de Carapicuíba S/C Ltda - CEALCA	
Endereço: Estrada da Aldeia, 9999, Jardim Marilu	
Natureza jurídica: ☐ Pública ☒ Privada com fins lucrativos ☐ Privada sem fins lucrativos	
Outras IES mantidas? ☐ Sim ☒ Não	Quais?
Breve histórico da IES: O processo trata do recredenciamento da Faculdade da Aldeia de Carapicuíba – FALC, mantida pelo Centro de Ensino Aldeia de Carapicuíba S/C Ltda - CEALCA, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, constituída sob a forma de sociedade civil, ambos situados na Estrada da Aldeia, nº 9999, Bairro Jardim Marilu, no Município de Carapicuíba, no Estado de São Paulo, e está devidamente inscrita no CNPJ 04.909.326/0001-97. A Instituição foi credenciada por meio da Portaria MEC nº 3.966, publicado em 31 de dezembro 2002. Atualmente possui IGC “2” (dois). A IES possui IGC igual a 2 (dois) e CI igual a 3 (três) e a comissão de avaliação <i>in loco</i> para o recredenciamento realizou visita no período de 14 a 18/9/2010, resultando em relatório com Conceito Institucional (CI) “3” (três).	
2. SITUAÇÃO DOS CURSOS	

GRADUAÇÃO			
CURSO	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO (último)	PROCESSO e-MEC
1. Administração, bacharelado	☒ presencial ☐ a distância	Portaria MEC nº 3.967 de 30/12/2002 (reconhecimento.)	☐ autorização ☐ reconhecimento ☐ renov. reconhecimento
2. Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tecnológico	☒ presencial ☐ a distância	Portaria SETEC/ MEC nº 502 de 22/12/2011	☐ autorização ☐ reconhecimento ☐ renov. reconhecimento
3. Ciências Contábeis, bacharelado	☒ presencial ☐ a distância	Portaria nº 3.968 de 30/12/2002 (Reconhecimento).	☐ autorização ☐ reconhecimento ☐ renov. reconhecimento
4. Direito, bacharelado	☒ presencial ☐ a distância	Portaria MEC nº 4.022 de 23/12/2003 (reconhecimento)	☐ autorização ☐ reconhecimento ☐ renov. reconhecimento
5. Enfermagem, bacharelado	☒ presencial ☐ a distância	Portaria SESU/ MEC nº 1617 de 12/11/2009	☐ autorização ☐ reconhecimento ☐ renov. reconhecimento
6. Farmácia, bacharelado	☒ presencial ☐ a distância	Portaria DIREG/ MEC nº 169 de 13/9/2012	☐ autorização ☐ reconhecimento ☐ renov. Reconhecimento
7. Gestão de Recursos Humanos, tecnólogo	☒ presencial ☐ a distância	Portaria SETEC/ MEC nº 12 de 14/1/2010	☐ autorização ☐ reconhecimento ☐ renov. Reconhecimento
8. Letras, licenciatura	☒ presencial ☐ a distância	Portaria MEC nº 4.158 de 15/12/2004	☐ autorização ☐ reconhecimento ☐ renov. Reconhecimento
9. Letras/ Inglês, licenciatura	☒ presencial ☐ a distância	Portaria MEC nº 4.158 de 15/12/2004 (Reconhecimento).	☐ autorização ☐ reconhecimento ☐ renov. Reconhecimento
10. Tecnológico em logística, tecnológico	☒ presencial ☐ a distância	Portaria SETEC/MEC nº 300 de 10/12/2009 (Reconhecimento).	☐ autorização ☐ reconhecimento ☐ renov. Reconhecimento
11. Pedagogia	☒ presencial ☐ a distância	Portaria SESU/MEC nº 1617 de 12/11/2009 (Autorização).	☐ autorização ☐ reconhecimento ☐ renov. Reconhecimento
PÓS-GRADUAÇÃO			

☐ Somente presencial ☐ Presencial e a distância					
<i>lato sensu?</i> ☐ Sim ☐ Não					
Quantos presenciais?		Quantos a distância?			
<i>stricto sensu?</i> ☐ Sim ☐ Não					
Quais programas e conceitos?					
RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO					
ÁREA	ANO	ENADE	IDD	CPC	CC
1. Administração, bacharelado	2009	2	-	2	4 (2006)
2. Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tecnológico	2011	-	-	-	3
3. Ciências Contábeis, bacharelado	2006	SC	-	SC	3
4. Direito, bacharelado	2009	2	-	2	4 (2010)
5. Enfermagem, bacharelado	-	-	-	-	-
6. Farmácia, bacharelado	2011	-	-	-	4
7. Gestão de Recursos Humanos, tecnólogo	2012	-	-	-	3
8. Letras, licenciatura	2011	3	-	-	3 (2010)
9. Letras/ Inglês, licenciatura	2010	-	-	-	3
10. Tecnológico em logística, tecnológico	2012	-	-	-	3
11. Pedagogia	-	-	-	-	-
3. RESULTADO IGC					
ANO	CONTÍNUO		FAIXA		
2011	1,47		2		
4. DESPACHO SANEADOR					
De acordo com a análise técnica, a Instituição atendeu às disposições constantes do Decreto nº 5.773/2006 e está em condições de seguir o trâmite processual.					
5. AVALIAÇÃO IN LOCO					
Período da visita: 14 a 18/9/20100					
Código do Relatório: 80231					
Dimensões					Conceito
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.				3
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.				3
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da				4

	memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	
4	A comunicação com a sociedade.	4
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	2
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9	Políticas de atendimento aos discentes.	4
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
Conceito Institucional		3
Requisitos legais		
Todos os Requisitos Legais foram atendidos? ☒ Sim ☐ Não		Quais não foram atendidos? E por quê?
CTAA? ☐ Sim ☒ Não		
Parecer da CTAA: Não houve recurso à CTAA nem por parte da Secretaria, nem por parte da IES		
6. PARECER FINAL DA SERES/MEC		
Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade da Aldeia de Carapicuíba, mantida pelo Centro de Ensino Aldeia de Carapicuíba S/C Ltda – CEALCA, ambos situados na Estrada da Aldeia, nº 9999, bairro Jardim Marilu, no Município de Carapicuíba, no Estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação.		
7. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR		
Tendo em vista os pareceres favoráveis de avaliação do Inep e a apreciação da SERES ; levando-se em consideração o conceito global 3 (três) nas dez dimensões verificadas: duas notas 4 (quatro), sete notas 3 (três) e apenas uma nota 2 (dois) atribuída ao item 5 - Políticas de Pessoal, de Carreira do Corpo Docente e Corpo Técnico-Administrativo – (deve ser ressaltado que esta nota dois foi atribuída fundamentalmente em razão de parte de seus professores não serem contratados com carteira assinada mas, sim, por prestação de serviços. De posse do relatório, a SERES instaurou diligência com objetivo de a instituição esclarecer a deficiência apontada. Em resposta, a Instituição informou que realizou adequação da forma de contratação dos membros do corpo docente, passando os 174 (cento e setenta e quatro)		

docentes a ter vínculo empregatício de acordo com a CLT. A SERES considerou que a Instituição respondeu adequadamente a diligência instaurada), entendemos que a Faculdade da Aldeia de Carapicuíba apresenta condições que amparam o seu credenciamento, com fundamento no parecer final da SERES/MEC. A IES tem 11 (onze) cursos (seis com pedidos de autorização e cinco reconhecidos). Por outro lado a IES deve envidar esforços, adotando medidas efetivas, para elevar a nota 2 atribuída ao IGC em 2011.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Aldeia de Carapicuíba, com sede na Estrada da Aldeia, nº 9999, Bairro Jardim Marilu, no Município de Carapicuíba, no Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Ensino Aldeia de Carapicuíba S/C Ltda, com sede no mesmo endereço, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de abril de 2013.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 10 de abril de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente